JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
31/08/2026 12:09

# CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## *ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA*

**2026**

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

**PJE COR nº 0000072-37.2026.2.00.0507**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.**
**Período: 17 a 20 de agosto de 2026**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da Correição Ordinária nº 0000072-37.2026.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:

## 1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

| | |
|---|---|
| Juiz Diretor do Fórum | Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar |
| Jurisdição atendida | Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre. |
| Lei de criação | Lei nº 12.657 de 05 de junho de 2012 |
| Data de instalação | 20 de setembro de 2013 |
| Data da última correição realizada | 10 a 12 de setembro de 2025 |
| Última Autoinsspeção realizada | 16 de março de 2026-Pje Cor: 0000032-55.2026.2.00.0507 |
| Juízo 100% Digital | Portaria da Presidência nº 187/2026 - Dispõe sobre a adoção do "Juízo 100% Digital" pela 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## 2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar
Período de atuação: 6 de maio de 2024, conforme Portaria nº 284. Ato da Presidência nº 122, de 6 de maio de 2024.

**Agenda dos magistrados e magistradas**

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

## 3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES(AS)

| NOME | CARGO | INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE |
|---|---|---|
| GILBERTO SILVA HOLANDA | DIRETOR DE SECRETARIA | 08/05/2024 |
| THIAGO FELIPE DE MORAIS | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 16/10/2020 |
| MARCELA ALENCAR ABAGARO | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 30/09/2013 |
| ANTONIA IRANEUMA DA SILVA LEAL | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 09/07/2024 |
| PAULO MARDEM SOARES FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 15/10/2018 |
| GLAUCIO FERREIRA PAZ | ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA | 08/05/2024 |
| JOSE LÚCIO BEZERRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 14/12/2016 |
| PAULA SAID FONTENELE MENDES | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA | 10/07/2017 |
| KAROLINA MABEL DE LIMA SANTOS | ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA REQUISITADA | 24/09/2013 |
| THATIANE RIBEIRO FALCAO DA COSTA CARICIO | ASSISTENTE DE SECRETARIA | 12/09/2022 |

O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

**Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)**

José Lúcio Bezerra - Portaria 16/2025.
Thatiane Ribeiro Falcão da Costa Caricio - Portaria 145/2026
Débora Maria Oriá de Castro - Portaria 241/2026
Paulo Mardem Soares Ferreira - Portaria 80/2026 (duas vezes na semana)
Antônia Iraneuma da Silva Leal - Portaria 571/2025 (Assistente da Juíza)
Paula Said Mendes - Portaria 6094/2025 (Especial)

## 4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

| NOME | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|---|---|
| Karen Oliveira da Costa Queiroz | 01/12/2024 |
| Pety Ellen Barros Pereira | 01/04/2025 |
| Suyanne Tomaz Leão | 06/04/2026 |

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

## 5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

| Juiz(a) | Audiências | Sentenças | Conciliações | Incidentes |
|---|---|---|---|---|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 82 | 67 | 19 | 40 |
| ALEXANDRE FRANCO VIEIRA | 300 | 178 | 67 | 90 |
| ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA | 0 | 1 | 0 | 2 |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 21 | 9 | 4 | 2 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 113 | 51 | 25 | 116 |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 7 | 5 | 0 | 1 |
| JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR | 61 | 28 | 6 | 5 |
| MARCIO CAVALCANTI CAMELO | 63 | 30 | 9 | 18 |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO | 77 | 57 | 10 | 7 |
| NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR | 1.033 | 1.175 | 252 | 1.094 |
| RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA | 3 | 1 | 0 | 1 |
| THEANNA DE ALENCAR BORGES | 18 | 7 | 4 | 2 |
| THIAGO RABELO DA COSTA | 41 | 13 | 12 | 5 |
| Total | 1.819 | 1.622 | 408 | 1.383 |

### 5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

| Atuação dos(as) Magistrados(as) na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri | Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito |
|---|---|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 19,88 |
| ALEXANDRE FRANCO VIEIRA | 3,85 |
| ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA | 25,00 |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 65,78 |
| JAMMYR LINS MACIEL | 4,50 |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 28,20 |
| JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR | 5,23 |
| MARCIO CAVALCANTI CAMELO | 44,88 |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO | 22,04 |
| NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR | 10,24 |
| RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA | 17 |
| THEANNA DE ALENCAR BORGES | 48,67 |
| THIAGO RABELO DA COSTA | 6,44 |
| médio para julgar na unidade | 11,22 |

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (Dados Extraídos em 17/07/2026 – Posição 16/07/2026). Período de Apuração: 17/07/2025 a 16/07/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

### 5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

| Magistrado(as) com sentenças pendentes | No prazo | azo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR | 11 | 00 | 11 |
| **Total de sentenças pendentes** | 11 | 00 | 11 |

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

### 5.4. Incidentes Processuais Pendentes

| Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR | 00 | 00 | 00 |
| **Total de incidentes pendentes** | 00 | 00 | 00 |

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

### 5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

| Juiz(a) | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|---|---|---|
| NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR | 00 | 00 | 00 |
| **Total de Embargos de Declaração pendentes** | 00 | 00 | 00 |

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

### 5.6. Produtividade da Vara

| Quantidades | | | Prazo médio para julgamento |
|---|---|---|---|
| Sentenças | Incidentes processuais* | liações** | |
| 1.622 | 1.383 | 408 | 11,22 |

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **diminuição do prazo médio de julgamento** (atualmente em 11,22 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (14,72 dias). Sendo assim, registra-se **ELOGIOS diminuição** e à **inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **5678** processos solucionados com exame de mérito e **368** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **6,48%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## 6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 3ªVara do Trabalho da Região do Cariri | 44,92 | 45,15 |

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri | 48.03 | 46.37 |

Fonte: Sistema SICOND / Correição Virtual - Item 4.C. (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri | 26.84 | 41.86 |

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---|---|---|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 3ªVara do Trabalho da Região do Cariri | 84.67 | 104.67 |

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: As audiências, em regra, são UNAS. Estão sendo realizadas presencialmente pela magistrada titular e, de forma telepresencial, pelo(a) magistrado(a) substituto(a) designado semanalmente pelo Corregedoria. Quando há requerimento de participação telepresencial pelas partes/advogados e/ou testemunhas, a audiência ocorre de forma híbrida. Quantidade de audiências UNAS diárias: 9 Quantidade de audiências INSTRUÇÃO diárias: 2 Havendo grande quantidade de demandas contra a mesma reclamada, são realizadas grandes pautas de audiências para concentração destas ações. Também são acrescentados à pauta dois ou três processos em que há necessidade de perícia. Nesse caso, marcamos como audiência inicial e abreviamos a data para realização da audiência no prazo médio de 15 dias. Dependendo da quantidade de perícias, fazemos pauta extra, à tarde, apenas com processos de perícia.*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| VARA DO TRABALHO | AUDIÊNCIAS REALIZADAS | TELEPRESENCIAIS | PRESENCIAIS |
|---|---|---|---|
| 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri | 950 | 88 | 870 |

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

| Unidade Judiciária | 2024 | 2025 | 2026 (posição em 02/08/2026) |
|---|---|---|---|
| 3ªVara do Trabalho da Região do Cariri | 1.965 | 2.012 | 1.593 |

Fontes: Anos 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 02/08/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

| Unidade Judiciária: 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri | | | |
|---|---|---|---|
| Ações pendentes de finalização | | | |
| | Acervo em 31/12/2024 | Acervo em 31/12/2025 | 2026 (Acervo em 31/07/2026) |
| Conhecimento | 1.120 | 1.351 | 1.409 |
| Liquidação | 519 | 790 | 832 |
| Execução | 2.388 | 2.571 | 3.070 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 08 | 09 | 12 |
| TOTAL | 4.035 | 4.721 | 5.323 |

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução). Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

| Unidade Judiciária: 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri | |
|---|---|
| Conhecimento (até a prolação da sentença) | 102,14 |
| Liquidação (do início ao encerramento) | 158,12 |
| Execução (do início à extinção) | 539,65 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 659,47 |

Fonte: e-Gestão (Tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/08/2025 a 31/07/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## 8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

### 8.1. Fase de Conhecimento

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Acordo Vencido | - | - | - |
| 2. Aguardando apreciação p/ grau superior | 807 | 21/05/2016 | 0000858-75.2015.5.07.0037 |
| 3. Aguardando audiência | 67 | 10/06/2026 | 0000928-09.2026.5.07.0037 |
| 4. Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| 5. Aguardando final do sobrestamento | 08 | 13/08/2025 | 0000856-23.2024.5.07.0027 |
| 6. Aguardando Prazo | 400 | 02/06/2026 | 0000479-51.2026.5.07.0037 |
| 7. Analise | 13 | 07/08/2026 | 0000819-29.2025.5.07.0037 |
| 8. Assinar despacho/decisão | 03 | 06/08/2026 | 0000983-28.2024.5.07.0037 |
| 9. Assinar sentença | - | - | - |
| 10. Conclusão ao(à) Magistrado(a) | 60 | 19/05/2026 | 0000945-45.2026.5.07.0037 |
| 11. Cumprimento de Providências | 01 | 07/08/2026 | 0001878-52.2025.5.07.0037 |
| 12. Elaborar despacho/decisão | 01 | 07/08/2026 | 0001782-37.2025.5.07.0037 |
| 13. Elaborar sentença | 23 | 23/07/2026 | 0001033-83.2026.5.07.0037 |
| 14. Escolher tipo de arquivamento | - | - | - |
| 15. Prazos vencidos | - | - | - |
| 16. Preparar expedientes e comunicações | - | - | - |
| 17. Recebimento e remessa | - | - | - |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |
| 19. Triagem | - | - | - |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.**

Regular tramitação dos feitos na fase de conhecimento. Sem observações.

Fonte: PJe-JT.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

### 8.2. Fase de Liquidação

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pela instância superior | 23 | 09/05/2023 | 0001036-77.2022.5.07.0037 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo | 151 | 16/05/2025 | 0001266-51.2024.5.07.0037 |
| 3. Aguardando final do sobrestamento | 105 | 09/10/2024 | 0000336-38.2021.5.07.0037 |
| 4. Aguardando prazo | 345 | 26/06/2026 | 0000945-16.2024.5.07.0037 |
| 5. Análise | - | - | - |
| 6. Assinar despacho/decisão | 02 | 07/08/2026 | 0002225-85.2025.5.07.0037 |
| 7. Conclusão ao(à) Magistrado(a) | 59 | 26/06/2026 | 0000823-03.2024.5.07.0037 |
| 8. Cumprimento de Providências | 126 | 06/03/2026 | 0001913-80.2023.5.07.0037 |
| 9. Elaborar decisão | - | - | - |
| 10. Elaborar despacho | - | - | - |
| 11. Iniciar Liquidação | 14 | 06/08/2026 | 0001560-35.2026.5.07.0037 |
| 12. Prazos Vencidos | - | - | - |
| 13. Preparar expedientes e comunicações | - | - | - |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.**

Item 7. Conclusão ao magistrado. (data da verificação da amostragem: 12/08/2026)

- **CPSAC 0001200-33.2026.5.07.0027** - Processo encontra-se na presente tarefa “Concluso ao magistrado” desde 30/06/2026.

Em situação semelhante: ATOrd 0000698-31.2025.5.07.0027; ATSum 0002135-77.2025.5.07.0037; ATSum 0000172-97.2026.5.07.0037; ATOrd 0000913-11.2024.5.07.0037; ATOrd 0000762-45.2024.5.07.0037; entre outros.

Item 8. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 12/08/2026)

- **ATOrd 0000965-70.2025.5.07.0037** - Impugnação aos cálculos, Id. f226b7d, juntada em 31/03/2026. Não houve movimentação processual posterior.

Em situação semelhante: ATOrd 0000007-84.2025.5.07.0037; ACum 0000848-79.2025.5.07.0037;

- **ATOrd 0000058-32.2024.5.07.0037** - Decorrido o prazo em 23/04/2026. Não houve movimentação processual posterior.

Em situação semelhante: ATOrd 0001144-04.2025.5.07.0037; ATOrd 0001446-33.2025.5.07.0037; ATOrd 0001726-38.2024.5.07.0037; ATOrd 0000008-69.2025.5.07.0037; ATOrd 0002198-66.2024.5.07.0028; ATOrd 0001343-56.2025.5.07.0027; ATOrd 0001618-72.2025.5.07.0037; entre outros.

- **CumSen 0000577-07.2024.5.07.0037** - Manifestação, Id 60b3962, juntada em 14/05/2026. Não houve movimentação processual posterior.

Em situação semelhante: CumSen 0000584-96.2024.5.07.0037; CumSen 0000492-21.2024.5.07.0037; CumSen 0000104-21.2024.5.07.0037; CumSen 0000400-43.2024.5.07.0037; CumSen 0000548-54.2024.5.07.0037; ATOrd 0000856-56.2025.5.07.0037; CSAC 0002301-12.2025.5.07.0037; ATOrd 0000499-47.2023.5.07.0037; entre outros

Fonte: PJe.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

### 8.3. Fase de Execução

| *Tarefa* | *Quantidade* | *Data do mais antigo* | *Ação* |
|---|---|---|---|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 536 | 19/07/2021 | 0000699-69.2014.5.07.0037 |
| 2. Aguardando Audiência | - | - | - |
| 3. Aguardando cumprimento de acordo | 17 | 16/05/2025 | 0000305-13.2024.5.07.0037 |
| 4. Aguardando final do sobrestamento | 1.204 | 23/03/2021 | 0000085-93.2016.5.07.0037 |
| 5. Aguardando prazo | 546 | 29/05/2026 | 0001285-28.2022.5.07.0037 |
| 6. Análise | - | - | - |
| 7. Assinar despacho/decisão | 28 | 07/08/2026 | 0000198-95.2026.5.07.0037 |
| 8. Conclusão ao(à) Magistrado(a) | 151 | 23/06/2026 | 0000563-62.2020.5.07.0037 |
| 9. Cumprimento de Providências | 391 | 27/02/2026 | 0001927-57.2024.5.07.0028 |
| 10. Elaborar decisão | - | - | - |
| 11. Elaborar despacho | - | - | - |
| 12. Elaborar sentença | 02 | 20/02/2026 | 0000338-66.2025.5.07.0037 |
| 13. Escolher tipo de arquivamento | 01 | 07/08/2026 | 0000196-28.2026.5.07.0037 |
| 14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão | - | - | - |
| 15. Prazos Vencidos | - | - | - |
| 16. Preparar expedientes e comunicações | - | - | - |
| 17. Recebimento e remessa | - | - | - |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado | - | - | |

**Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.**

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 12/08/2026)

- **ACPCiv 0000855-52.2017.5.07.0037** - Deferido o sobrestamento do feito por 5 meses, despacho Id. 9a461be, proferido em 29/11/2023. Decorrido o prazo de sobrestamento, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000022-92.2021.5.07.0037.

Item 8. Conclusão ao magistrado. (data da verificação da amostragem: 12/08/2026)

- **ATSum 0000899-37.2018.5.07.0037 -** Processo encontra-se na presente tarefa "Concluso ao magistrado" desde 24/06/2026.
  Em situação semelhante: CSAC 0000521-37.2025.5.07.0037; CumPrSe 0001814-13.2023.5.07.0037; ATSum 0001740-22.2024.5.07.0037; ATSum 0000599-41.2019.5.07.0037; ATOrd 0000428-55.2017.5.07.0037; ATSum 0000343-64.2020.5.07.0037; ATSum 0000838-40.2022.5.07.0037; ATSum 0001860-02.2023.5.07.0037; entre outros.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 13/08/2026)

- **ATSum 0001415-81.2023.5.07.0037 -** Determinadas as providências em 10/02/2026, despacho Id. 6900a20, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumSen 0000132-23.2023.5.07.0037.

- **ExTAC 0000100-13.2026.5.07.0037 -** Impugnação aos cálculos, Id. d8b34f2 juntada em 19/02/2026. Não houve movimentação processual posterior.
  Em situação semelhante: ExTAC 0002279-51.2025.5.07.0037; ExTAC 0002280-36.2025.5.07.0037; ExTAC 0000894-68.2025.5.07.0037; ExTAC 0002258-75.2025.5.07.0037; ExTAC 0002260-45.2025.5.07.0037; entre outros.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

- **ATOrd 0000553-28.2014.5.07.0037 -** Alvará, Id. 041b2fb, expedido em 12/02/2026. Nenhuma atualização processual posterior até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CSAC 0000986-46.2025.5.07.0037; CSAC 0001032-35.2025.5.07.0037; ExTAC 0000433-67.2023.5.07.0037.

- **CumSen 0001777-79.2024.5.07.0027 -** Decorrido o prazo em 17/04/2026. Não houve movimentação processual posterior.
  Em situação semelhante: ExTAC 0002222-33.2025.5.07.0037; ExTAC 0002221-48.2025.5.07.0037; ExTAC 0002223-18.2025.5.07.0037; ExTAC 0002266-52.2025.5.07.0037; ExTAC 0002270-89.2025.5.07.0037; entre outros.

- **CumSen 0000263-61.2024.5.07.0037 -** Manifestação, Id 203db21, juntada em 14/05/2026. Não houve movimentação processual posterior.
  Em situação semelhante: CSAC 0002128-85.2025.5.07.0037; ATOrd 0001626-13.2024.5.07.0028; ATOrd 0000965-07.2024.5.07.0037; ExTAC 0000497-77.2023.5.07.0037; ExTAC 0000153-96.2023.5.07.0037; ATOrd 0001034-39.2024.5.07.0037; ATOrd 0001148-75.2024.5.07.0037; ATOrd 0001846-77.2025.5.07.0027; ATOrd 0001850-17.2025.5.07.0027; entre outros.

- **ATOrd 0000870-89.2015.5.07.0037** - Recebidos os autos na unidade para prosseguir em 24/03/2026. O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de Providências" até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ExTAC 0000072-79.2025.5.07.0037; ExTAC 0001644-07.2024.5.07.0037; CumSen 0001933-64.2024.5.07.0028; ExTAC 0000063-20.2025.5.07.0037; ExTAC 0001730-75.2024.5.07.0037; ExTAC 0001675-27.2024.5.07.0037; CumSen 0000749-10.2023.5.07.0028; entre outros.

- **ATSum 0000237-26.2019.5.07.0009 -** Devolvido o mandado em 07/05/2026, certidão de Id. 82ce3da, informando a impossibilidade de proceder à penhora dos bens do destinatário, não houve tramitação processual posterior até a data da verificação da amostragem.

## ITENS COMPLEMENTARES

**A. Painel de Perícias:** Foram identificados 160 (cento e sessenta) processos no painel lateral "perícias", estando 8 (oito) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 13/08/2026.

**B. Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

**C. CEJUSC de** 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

**D. Correição Ordinária presencial realizada na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri no ano de 2025**
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000069-19.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 130 (cento e trinta) processos no painel lateral "perícias", dos quais não havia processos com prazo de entrega vencido. **Não houve resposta da Unidade no prazo quanto aos itens mencionados naquela ocasião.**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 160 (cento e sessenta) processos no painel lateral "perícias", estando 8 (oito) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 13/08/2026. Diante do aumento do número de processos com o prazo de entrega de perícia vencido e da ausência de resposta aos itens da Correição do ano de 2025, **ORIENTA-SE** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias e demais itens** já apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000069-19.2025.2.00.0507**.**

Fonte: PJe-JT.

## 9. ATOS DA SECRETARIA

| | *Quantidade Correição Atual* | *Quantidade Correição Anterior* | *Média Correição Atual* | *Média Correição Anterior* |
|---|---|---|---|---|
| 1. Agrupador-Petições não apreciadas | 12 | 28 | 1 | 1 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe) | 159 | 182 | 81 | 45 |
| 3. Aguardando prazo (Tarefas PJe) | 1.228 | 1.042 | 16 | 13 |
| 4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe) | 40 | 84 | 37 | 15 |
| 5. Analisar/minutar decisão (PJe) | 0 | 1 | 0 | 3 |
| 6. Analisar/minutar despacho (PJe) | 0 | 7 | 0 | 25 |
| 7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão) | 190 | 359 | 1.289 | 843 |
| 8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão) | 11 | 6 | 34 | 16 |
| 9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão) | 1.409 | 1.218 | - | - |
| 10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão) | 1.547 | 1.764 | 695 | 582 |
| 11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão) | 1.162 | 870 | 467 | 366 |
| 12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão) | 388 | 896 | 472 | 322 |
| 13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão) | 998 | 523 | 165 | 168 |
| 14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe) | 38 | 52 | 15 | 19 |
| 15. Painel Global/Acordos vencidos | 25 | 28 | 1 | 32 |
| 16. Painel Global/BNDT | 1 | 0 | 7 | 0 |
| 17. Painel Global/CAGED | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18. Painel Global/Cálculos | 240 | 76 | 59 | 52 |
| 19. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial) | 01 | 1 | 10 | 41 |
| 20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens | 2 | 0 | 11 | 0 |
| 21. Painel Global/INFOJUD | 2 | 3 | 4 | 40 |
| 22. Painel Global/RENAJUD | 2 | 1 | 4 | 1 |
| 23. Painel Global/SRM/JUCEC | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 24. Painel Global/SISBAJUD | 0 | 2 | 0 | 0 |
| 25. Painel Global/SERASAJUD | 1 | 10 | 3 | 41 |
| 26. Painel Global/SISCONDJ | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe) | 34 | 39 | 34 | 16 |

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (dados extraídos em 03/08/2026 – posição 02/08/2026). Período de apuração: 03/08/2025 a 02/08/2026.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri - CE.**

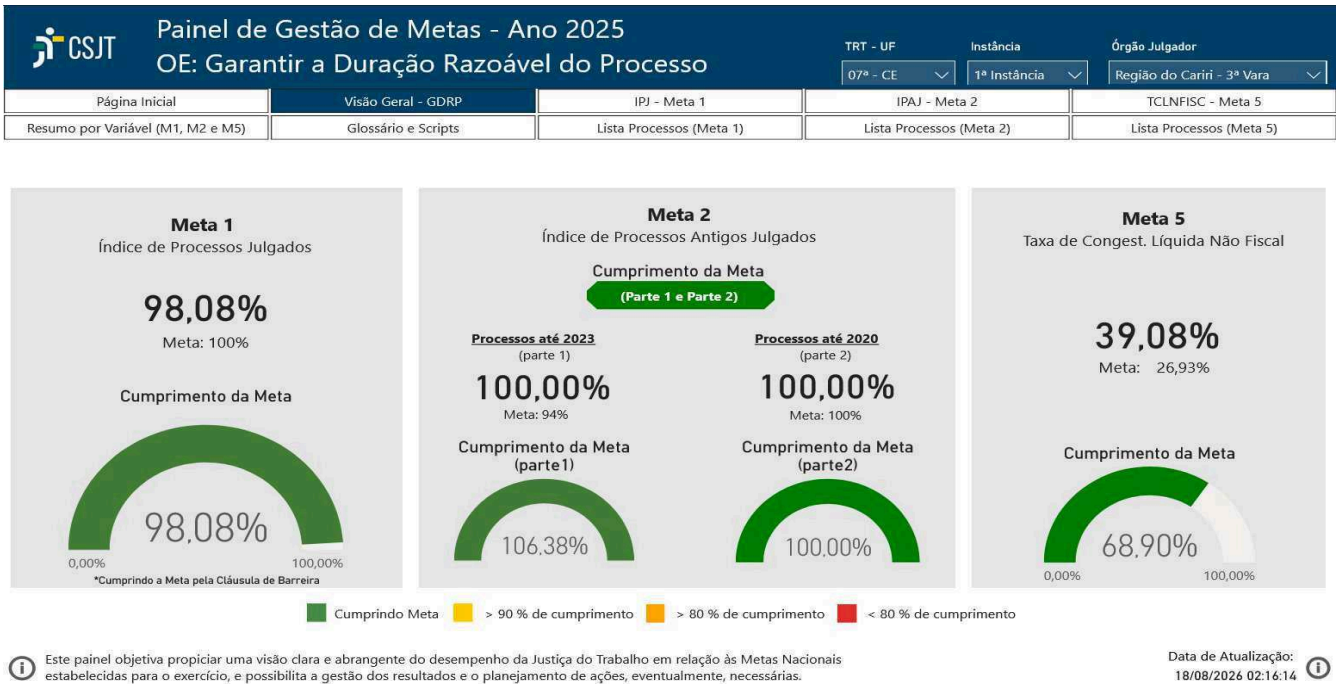


**Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

**Meta 1** – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

**Meta 2** – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

**Meta 3 –** Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

**Meta 9** – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

**Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026**

**Meta Específica 1:** Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

**Meta Específica 2**: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

**Meta Específica 3:** Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

**Meta Específica 4**: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

**Meta Específica 5:** Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

**ITENS DE EXAME E REGISTRO**

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR **0000072-37.2026.2.00.0507**.

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

A unidade informou: "*Este Juízo analisa os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 895 e 899 da CLT, no caso de recurso ordinário, e arts. 897 e 899 da CLT, no caso de agravo de petição, e certifica se há ou não tempestividade e o devido preparo (recolhimento de custas processuais e depósito recursal/Seguro Garantia Judicial/Fiança Bancária). Após, análise, é feita a decisão recebendo ou não o recurso no seu efeito devolutivo." Exemplos: ATSum 0001677-60.2025.5.07.0037; ATSum 0000171-15.2026.5.07.0037; ATSum 0002073-37.2025.5.07.0037; ATOrd 0000777-43.2026.5.07.0037; ACC 0000068-08.2026.5.07.0037*

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL**

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: "SIM, no caso de sentença líquida e quando o valor da execução é inequivocamente superior ao do depósito recursal. Embora, tenha reduzido bastante por conta da substituição pelo depósito garantia, o que torna mais rápida a tentativa de SISBAJUD primeiro, ainda do pedido da conversão do seguro garantia."*

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA**

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: "*Os autos ficam no sobrestamento em execução frustrada, até o decurso do prazo prescricional. As medidas coercitivas são renovadas quando há requerimento da parte, ocasião em que o processo é imediatamente retirado do sobrestamento e remetido para conclusão para determinação de prosseguimento da execução."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

**11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO**

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Utilizamos com frequência a remessa de processos ao CEJUSC, embora marquemos audiência de conciliação na própria vara, com nos exemplos: ATOrd0001158-22.2024.5.07.0037; ;ATOrd 0001833-29.2017.5.07.0037 ; ATOrd 0000021-34.2026.5.07.0037; CumSen0001095-60.2025.5.07.0037; CumSen 0001755-88.2024.5.07.0037."*

**11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA**

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: "*Sim, imediatamente, após o decurso do prazo de suspensão."*

**11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: "*SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CENSEC, CNIB, PREVJUD. SISBAJUD" 0000389-77.2025.5.07.0037 0001350-52.2024.5.07.0037 RENAJUD 0000389-77.2025.5.07.0037 0000034-67.2025.5.07.0037 INFOJUD 0000389-77.2025.5.07.0037 0000034-67.2025.5.07.0037 SNIPER 0000056-96.2023.5.07.0037 0000493-74.2022.5.07.0037 JUCEC 0000493-74.2022.5.07.0037 0001562-73.2024.5.07.0037 PREVJUD, CINB, SERASA, 0000493-74.2022.5.07.0037 0001756-47.2017.5.07.0028.* A unidade informou**:** "*que utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.*"

**11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *"Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0000350-46.2026.5.07.0037 0000385-06.2026.5.07.0037; 0000360-90.2026.5.07.0037; 0000217-09.2023.5.07.0037; 0001875-68.2023.5.07.0037."*

**11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.**

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

A unidade informou: "*Inicialmente, tiramos certidão negativa e verificamos se há execuções em andamento contra a reclamada. Em caso positivo, oficiamos às varas interessadas. Caso inexistam execuções contra a reclamada, devolvemos o valor, após esta fornecer conta bancária para expedição de alvará de transferência.*"

**11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO**

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: "*Sim.*"

**11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*0001150-79.2023.5.07.0037; 0000708-45.2025.5.07.0037*"

**11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV**

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *"Precatórios e RPV's são expedidos pelo sistema GPREC. Após expedição da RPV, o ente público é notificado (domicílio eletrônico, sistema ou oficial de justiça) para entrega da requisição. O processo fica em aguardando prazo até o decurso dos 60 dias. Após, expedição do precatório, as partes são notificadas para, em 5 (cinco) dias, apresentar manifestação nos termos do § 5º do Art. 7º da RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019. Decorrido o prazo sem manifestação, o precatório é enviado ao Setor de Precatórios, via GPREC, e o processo sobrestado."*

**11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Quando há requerimento da parte exequente, é instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, o feito é suspenso e os sócios são notificados para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do CPC. Decorrido o prazo para manifestação, é declarada a responsabilidade subsidiária dos sócios e determinada sua citação para indicar bens da sociedade ou, não os havendo, para garantir a execução sob pena de penhora. Ex.: 0000961-67.2024.5.07.0037, 0000692-62.2023.5.07.0037"*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

**11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS**

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *"Apresentados os quesitos pelas partes, o chefe de audiência realiza consulta no AJ/JT e o magistrado despacha nomeando o perito. Em seguida, o expert é intimado para indicar data e horário para realização da perícia. Informada a data e o local, as partes são notificadas para ciência. O prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias após a realização da perícia. O acompanhamento das perícias é realizada através do GIGS."*

**11.14. WIKI- JT**

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Sim. A Wiki é seu manual de bordo para consulta rápida em momentos de dúvida."*

**11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO**

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*Sim. Usamos o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO 100% para ENTES PÚBLICOS. Há reclamadas como BANCOS, ENEL, CAGECE e algumas outras reclamadas, que já sabemos dá ciência. Há outras reclamadas, que embora apareçam no PJe como adeptas do DOMICÍLIO ELETRÔNICO, não dão ciência ou correm o risco de não darem ciência, então fazemos ao mesmo tempo a notificação postal. Quando a audiência está com prazo superior a 30 dias, fazemos a NOTIFICAÇÃO POR DOMICILIO e revisamos a pauta uns quinze dias depois, notificamos por mandado ou postal dependendo do prazo, para não perder data da audiência.*"

**11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE**

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*Todos os sobrestados, que o caso do arquivo provisório são periodicamente revistos. Intima-se o autor para apresentar causas suspensivas e profere-se sentença em seguida.*"

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

### *11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE*

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Há um bom atendimento da Diretoria do Fórum, que rapidamente procura resolver problemas, mais simples. A estrutura física é boa e há serviços regulares de jardinagem, limpeza do Fórum e dedetização.*"

### 11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Adotamos, em regra, boas práticas já consolidadas no âmbito de todas as Varas, como por exemplo, os despachos e decisões com força de ofício, ou homologações de cálculos com força de citação (evita-se assim o expediente da citação), alvarás eletrônicos, com uso de robôs para juntada dos alvarás e expedição automática de notificações. Organização de super-pautas com mais de 20 processos, por matéria, por reclamada e até por advogado, o que agiliza tanto as audiências como os julgamentos e até as sentenças líquidas, que, nesse caso, são realizadas. Organização de pautas de perícia ou PAUTA EXTRA. Visão Geral de cada fase. Servidor da fase de conhecimento tem visão geral da fase, com a quantidade total de processos dessa fase. Criamos lotes de processos e despacho e notificações em lote. Faça o acompanhamento pelos LOTES. Notificações e despacho em lote. Expedição de um único mandado para notificação da pauta inteira. Ou Citação por um único mandado em relação a vários processos. Zerar Pastas. Os servidores consideração uma prática a tentativa de manter zeradas as pastas: PEC, Recebimento e Remessa ao TRT; decisões, despachos e prazos vencidos."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

## 11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

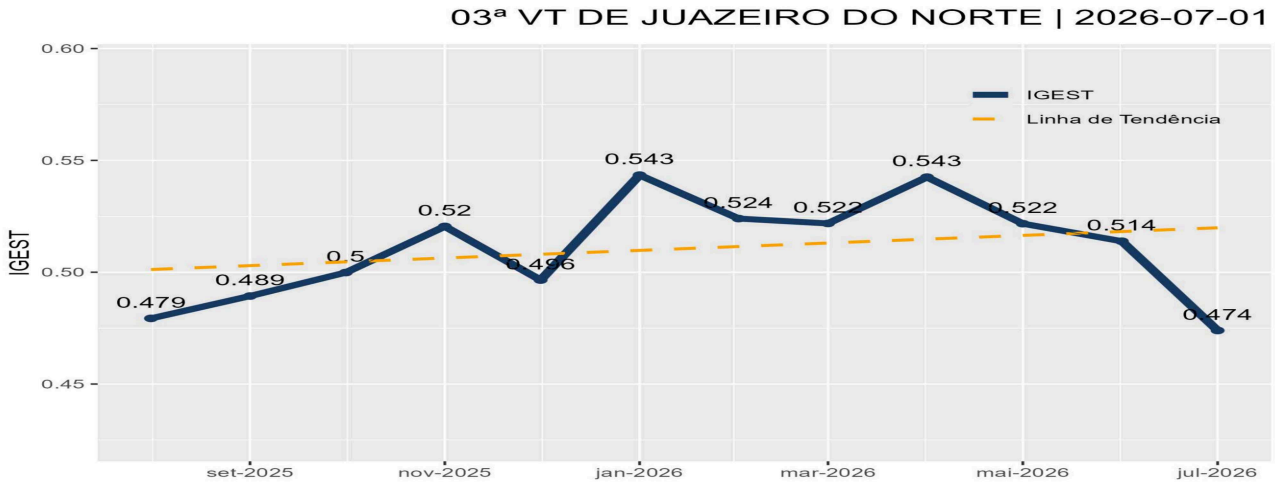


Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a 03ª VT DE JUAZEIRO DO NORTE melhorou seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de 0.514 em junho de 2026 para 0.474 em julho de 2026. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está oscilando. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

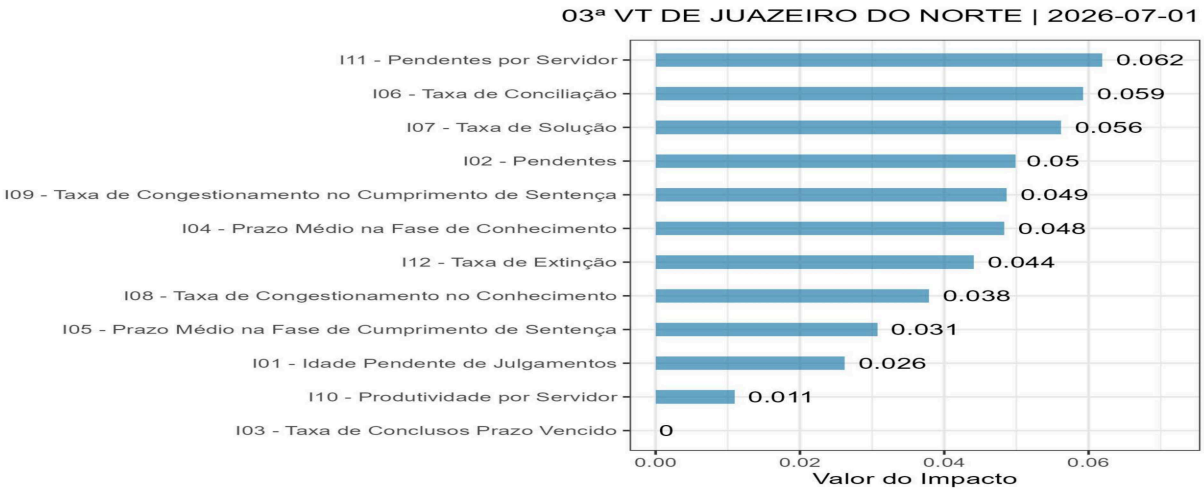


Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **julho de 2026** foram: **I11 - Pendentes por Servidor, I06 - Taxa de Conciliação, I07 - Taxa de Solução**, respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **03ª VARA DO TRABALHO DO CARIRI,** listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## PROCESSOS A PRIORIZAR

### I11 - Pendentes por Servidor

| ANO | PROCESSO | CLASSE |
|---|---|---|
| 2013 | 0010195-59.2013.5.07.0037 | RTOrd |
| 2013 | 0010186-97.2013.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000976-85.2014.5.07.0037 | RTSum |
| 2014 | 0000960-34.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000895-39.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000889-32.2014.5.07.0037 | RTSum |
| 2014 | 0000876-33.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000809-68.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000790-62.2014.5.07.0037 | RTSum |
| 2014 | 0000553-28.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000416-46.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000374-94.2014.5.07.0037 | RTSum |
| 2014 | 0000340-22.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000338-52.2014.5.07.0037 | RTOrd |
| 2014 | 0000250-14.2014.5.07.0037 | ExFis |
| 2014 | 0000162-73.2014.5.07.0037 | RTSum |
| 2015 | 0001347-15.2015.5.07.0037 | RTOrd |
| 2015 | 0001334-16.2015.5.07.0037 | RTOrd |
| 2015 | 0001311-70.2015.5.07.0037 | RTOrd |
| 2015 | 0001308-18.2015.5.07.0037 | RTOrd |
| 2015 | 0001302-11.2015.5.07.0037 | RTOrd |
| 2015 | 0001220-77.2015.5.07.0037 | RTOrd |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

2015 0001115-03.2015.5.07.0037 RTOrd

2015 0000959-15.2015.5.07.0037 RTOrd

2015 0000868-22.2015.5.07.0037 RTOrd

2015 0000765-15.2015.5.07.0037 RTOrd

2015 0000790-28.2015.5.07.0037 RTSum

2015 0000721-93.2015.5.07.0037 RTSum

2015 0000620-56.2015.5.07.0037 RTOrd

2015 0000383-22.2015.5.07.0037 RTOrd

**I06 - Taxa de Conciliação + I07 - Taxa de** Solução

ANO PROCESSO CLASSE

2024 0001767-05.2024.5.07.0037 RTOrd

2024 0001757-58.2024.5.07.0037 RTOrd

2024 0001469-13.2024.5.07.0037 RTOrd

2024 0001385-12.2024.5.07.0037 RTOrd

2024 0000983-28.2024.5.07.0037 ACum

2025 0001149-26.2025.5.07.0037 TutCautAnt

2025 0001128-50.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002312-41.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002310-71.2025.5.07.0037 RTSum

2025 0002306-34.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002303-79.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002290-80.2025.5.07.0037 RTSum

2025 0002286-43.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002255-23.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002367-19.2025.5.07.0028 RTOrd

2025 0002175-59.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002173-89.2025.5.07.0037 RTSum

2025 0002212-86.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002164-30.2025.5.07.0037 RTSum

2025 0002114-04.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002414-93.2025.5.07.0027 RTOrd

2025 0002087-21.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002081-14.2025.5.07.0037 RTSum

2025 0001974-67.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0001926-11.2025.5.07.0037 RTSum

2025 0001899-28.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0002064-05.2025.5.07.0028 RTOrd

2025 0001841-25.2025.5.07.0037 RTSum

2025 0001790-14.2025.5.07.0037 RTOrd

2025 0001782-37.2025.5.07.0037 RTSum

## 11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

| | 2024 | 2025 | 2026 (até 31/07/2026) |
|---|---|---|---|
| Decorrentes de execução | 9.204.987,79 | 10.941.004,85 | 5.703.104,79 |
| Decorrentes de acordo | 6.383.127,71 | 11.683.128,26 | 5.160.472,09 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 2.226,67 | 5.635,73 | 0,00 |
| TOTAL | 15.590.342,17 | 22.629.768,84 | 10.863.576,88 |

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

## 11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

| | 2024 | 2025 | 2026 (até 31/07/2026) |
|---|---|---|---|
| Custas processuais e Emolumentos | 152.625,72 | 201.728,60 | 409.386,55 |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

| | 2024 | 2025 | 2026 (até 31/07/2026) |
|---|---|---|---|
| Contribuição Previdenciária | 1.618.433,23 | 1.814.440,79 | 1.701.107,42 |
| Imposto de Renda | 227.206,58 | 137.659,74 | 218.774,22 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.998.265,53 | 2.153.829,13 | 2.329.268,19 |

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

## 11.22. SISTEMA PJE COR

**Não** foram autuados processos da unidade, entre a última correição ordinária e o presente momento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Assim, no dia 18 de agosto de 2026, às 11 horas e 13 minutos, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri, os seguintes advogados: Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254; Dra. Camila Iris Figueiredo, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 49.037; Dr. Marcos Robério Bezerra e Silva, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 40.141; Dr. Raimundo Nonato de Medeiros Filho, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 13.937; e o Dr. Wesley Alencar Rocha, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 57.790.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, a Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Subseção de Juazeiro do Norte, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo excelente trabalho realizado nestes dois anos à frente da Corregedoria Regional. Ato contínuo, afirmou que a classe advocatícia relatou a ocorrência de algumas reclamações pontuais acerca de atrasos nos cálculos na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Relatou, ainda, uma queixa da classe advocatícia, essa de caráter geral, atingindo as três Varas do Trabalho da Região do Cariri quanto à multiplicidade de Juízes designados, o que está causando muitos transtornos.

No mais, a Dra. Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues assegurou que os membros da advocacia de Juazeiro do Norte estão muito satisfeitos com o desempenho da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Gilberto Silva Holanda, e de toda a equipe da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

No dia 19 de agosto de 2026, às 13 horas e 09 minutos, compareceram à 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri o Dr. John Mirickley Alencar, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 34.104, e o Sr. João da Cruz Alencar Neto, estagiário de Direito, portador do CPF n. 049.581.863-10, que teceram palavras elogiosas à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Gilberto Silva Holanda, e a toda a equipe da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Por derradeiro, parabenizaram o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo excelente trabalho realizado à frente da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

## 13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

### 13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de

Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa

patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436,

de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

**13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

**13.2.1.** A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:*** *Cumprimento de Providências.*
- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*** *Aguardando final do sobrestamento; Conclusão ao magistrado; Cumprimento de providências.*

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes nos **quadros: 8.2, Item 7; 8.3 - Item 8**, informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000072-37.2026.2.00.0507 **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

**Resposta da unidade: "***Pela Juíza titular, a criação do Núcleo 4.0; melhoria dos equipamento de segurança, especialmente, escâneres de entrada."*

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

## 15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar. Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, mostrou-se emocionada com as palavras do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, uma pessoa por quem tem consideração especial como amigo e colega de trabalho pelo muito que aprendeu. Um Magistrado que a fez ver o trabalho na Vara de um modo diferente com sua constante presença na Unidade e com sua atuação com os servidores, o que foi um grande exemplo, porque a presença do Magistrado no ambiente de trabalho, de fato, muda o fluxo, aumenta a "liga", o entusiasmo e o engajamento. Nesse passo, asseverou que gosta de estar com todos os servidores e com todos os estagiários, gosta de estar presencialmente na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, e que aprendeu sobre isso com o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, no período em que com ele trabalhou.

Na sequência, asseverou que sua equipe é de excelência, muito elogiada pelos advogados, composta por servidores e estagiários que são maravilhosos e dedicados, um time realmente diferenciado, que construiu um ambiente de trabalho fantástico dada a harmonia e a sintonia de saber fazer e como melhor realizar. E, com a gestão do Ilustríssimo Sr. Gilberto Silva Holanda, ficou tudo mais fácil, pois se trata de um Diretor de Secretaria excelente em reconhecer as habilidades, com um olhar muito apurado e maestria para conduzir essa parceria e coesão que se refletem nos números. Ato contínuo, agradeceu à Senhora Elizabete Gonçalves Mourão, funcionária da empresa Nova Serviços, que muito contribui para que a Vara funcione com perfeição.

Adiante, agradeceu à servidora Karolina Mabel de Lima Santos e ao servidor George Bringel Mota, que foram maravilhosos em atender, de pronto, a um pedido de demanda da 2ª e da 3ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, por meio de um Ato Concertado entre a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 3ª Vara, Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, e a Excelentíssima Sra. Juíza Titular da 2ª Vara, Dra. Karla Yacy Carlos da Silva. Essa troca provisória de servidores foi acertada com o conhecimento e consentimento de ambos, que viram a necessidade da Vara e se dispuseram a prestar esse apoio e solidariedade, que realmente têm sido de muita valia.

Posteriormente, solicitou que se registrasse o pedido de intenção de estudo, por parte do Tribunal, quanto à criação de um Núcleo especializado para tratar de ações específicas nesta Região, porque as três Varas do Trabalho da Região do Cariri têm um volume muito alto de processos para cumprimento de sentenças em ações coletivas, o que

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**
**3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**
**Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE**

demanda muito trabalho, e a criação desse Núcleo viria a agilizar o trabalho e o resultado.

Por derradeiro, a Magistrada agradeceu à equipe da Corregedoria pela presença nesses tempos eletrônicos, um contato físico muito importante para o primeiro grau de jurisdição. E assegurou que vai acolher todas as sugestões consignadas na Ata de Correição, como assim faz todo ano: analisando, respondendo e diligenciando para melhorar, porque o perfeito não existe, mas caminhamos sempre em busca de entregar a melhor prestação jurisdicional possível.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Gilberto Silva Holanda, agradeceu a todos os servidores e estagiários da Vara e assegurou que não há necessidade de falar mais nada, porque a equipe é muito preparada, caminha sozinha, e a missão dos gestores é somente mostrar os caminhos, e, a partir de então, as coisas fluem naturalmente.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, às 13 horas e 48 minutos do dia 19 de agosto de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2026.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA**
**Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região**

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional